



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$:"	48\$
A 2.ª série	80\$:"	43\$
A 3.ª série	80\$:"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Decreto n.º 31:367 — Abre um crédito para reforço da dotação consignada a despesas com missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto n.º 31:368 — Transfere várias verbas no orçamento privativo da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:367

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério dos Negócios Estrangeiros, um crédito especial da quantia de 700.000\$, destinado a reforçar a verba inscrita no n.º 1) do artigo 30.º, capítulo 3.º, do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios em vigor no corrente ano económico, consignada a despesas com «Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro».

Art. 2.º Para fazer face às despesas de que trata o artigo antecedente é anulada quantia equivalente na verba do n.º 2) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do orçamento do Ministério das Finanças em vigor no corrente ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, nos termos do § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlé se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:368

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. No orçamento privativo da Administração Geral do Pôrto de Lisboa em vigor para o corrente ano económico são transferidas as quantias abaixo indicadas:

Artigo 5.º:	
4) Portos:	o
	Cobertura do caneiro de Alcântara e prolongamento do muro-cais
	435.129\$29
Artigo 6.º:	
2) Móveis:	
	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios e outros objectos amovíveis
	130.000\$00
	<hr/>
	565.129\$29

Para reforço das seguintes dotações:

Artigo 5.º:	
1) Caminhos de ferro.	435.129\$29
Artigo 7.º:	
1) De imóveis: .	
	a) Prédios urbanos:
	Pequenas reparações
	130.000\$00
	<hr/>
	Total como acima
	565.129\$29

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlé se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Julho de 1941. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Duarte Pacheco.